



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1733/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 30070/2001 - 3738, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 951, de 02 de dezembro de 2008, que outorgou a Jerônimo Maia Mendonça, inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 016.988.261-68, em seu artigo 4º, inciso V, ONDE SE LÊ: O tanque possui um volume acumulado de 362.110 m³ (trezentos e sessenta e dois mil cento e dez metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de três irrigações (P. 3739, 5587, 11906). O volume acumulado é suficiente ao atendimento das captações, com vazão efetivamente consumida máxima de 75 L/s. O retorno das vazões derivadas excedentes ao curso de água à jusante é feito por meio de uma tubulação de fundo, de 600 mm de diâmetro, controlada por monje LEIA-SE: O tanque possui um volume acumulado de 362.110 m³ (trezentos e sessenta e dois mil cento e dez metros cúbicos) e tem por finalidade atender a demanda de cinco irrigações (P.8144/2015, P.8145/2015, P.8146/2015 e P.8147/2015). O volume acumulado é suficiente ao atendimento das captações, com vazão efetivamente consumida máxima de 75 L/s. O retorno das vazões derivadas excedentes ao curso de água à jusante é feito por meio de uma tubulação de fundo, de 600 mm de diâmetro, controlada por monje ..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2015.

Documento assinado digitalmente.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
Superintendente Executivo



